



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0199, de 17 de abril de 2020.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, acatando decisão do Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme a citada Resolução, e em concordância com as justificativas apresentadas no Ofício Circular CE-UESB Nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de abril de 2020, o período de suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, inclusive em relação às disposições estabelecidas nos parágrafos 3º, 6º e 7º do Art. 3º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020.

Parágrafo Único – Aplica-se o prazo de prorrogação, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, para suspensão:

- I. dos serviços e, ou atividades previstos no Art. 7º da Resolução Consu nº 03/2020;
- II. das concessões e, ou autorizações de afastamentos e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (técnicos, analistas e docentes) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8º da Resolução Consu 03/2020;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III. das convocações para matrícula de discentes aprovados pelos processos seletivos Sisu ou Vestibular Uesb, nos termos do Art. 9º da Resolução Consu 03/2020.

Art. 2º - O período definido no *caput* do Art. 1º poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério do Comitê Emergencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br